

**PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**REDE FEMININA DE COMBATE AO
CÂNCER**

CNPJ: 04.426.710/0001-39

dat



PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

Protocolo

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO : 000007354/2026

Número único: QVZ.PDS.3YD-NF

Dados Cadastrais :

Requerente :	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIAO DA	
Endereço :	CORONEL JOÃO GUALBERTO	Número : 300
Município :	União da Vitória	Estado : PR
Bairro :	CENTRO	
Bloco :		Apartamento :
CEP:	84600210	Fone Celular :
Fone :		
E-mail :		
CPF/CNPJ :	04.426.710/0001-39	Data Solicitação: 09/04/26 15:01

Dados do Processo :

Assunto :	CHAMAMENTO
Unid. de Entrada:	Protocolo
Andamento:	
Usuário :	ivanadoborovski
Súmula/Descrição :	CHAMAMENTO 02/2026 P A 18/2026 42-3522-7060- ANGELA OU SILVANA E MAIL financeiro@rfccuniao.org.br
Motivo:	
Observação:	
União da Vitória, 09/04/2026 14:59	Data Prevista : Sem data prevista.

Silvana T. Machiniski

Nome do Requerente

648.731.969-49

CPF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO VII PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da Entidade: Rede Feminina de Combate ao Câncer de União da Vitória/PR

CNPJ: 04.426.710/0001-39 Data de Fundação: 07/05/2001

Endereço da Sede: Rua Coronel João Gualberto, 300 – Centro de União da Vitória/PR

Nome do Representante Legal: Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná

Telefone: 42 3522-7060 / 42 98844-5537 E-mail: redefeminina@rfccuniao.org.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Veículo Hyundai/HB20S10TA Platin, Placa SDR0F83, RENAVAM 01304152488

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO VEÍCULO

O referido automóvel é instrumento indispensável para a continuidade dos serviços assistenciais prestados por esta Instituição à sociedade de União da Vitória.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PÚBLICO-ALVO

- Viagens de longa distância: Deslocamento de voluntárias para congressos e atividades de capacitação técnica, essenciais para a atualização do atendimento oncológico;
- Atendimento Assistencial: Realização de visitas domiciliares a pacientes oncológicos em toda a extensão do município e região, garantindo o suporte necessário aos assistidos.
- Estimativa de pessoas beneficiadas mensalmente: 439 pessoas.

5. ESTRUTURA LOGÍSTICA E GUARDA DO BEM

Veículo fica guardado em garagem própria, coberta com portão fechado, inclusive durante o dia.

- Manutenção Preventiva e Corretiva: Conforme comprovam as notas fiscais anexas a este documento;
- Encargos Legais: Pagamento integral de IPVA, taxas de licenciamento e seguro;
- Custeio Diário: Despesas de combustível e conservação geral, desonerando totalmente o erário municipal de tais gastos.
- Responsável pelo controle de frota na Entidade:

Nome: Nicolau Nilton Tonkio Cargo/Função: Serviços Gerais/Prestador de Serviço

6. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE MANUTENÇÃO

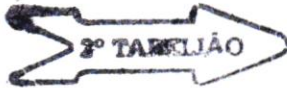
A Organização da Sociedade Civil declara, para os devidos fins, que possui plena capacidade econômica e financeira para arcar, às suas exclusivas expensas, com todos os custos operacionais inerentes à fruição do veículo pleiteado (combustível, manutenção preventiva e corretiva, lavagem,

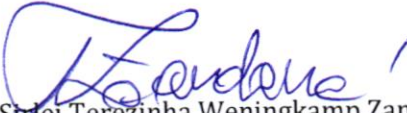


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

e contratação obrigatória de Seguro Automóvel Total), sem qualquer ônus financeiro para o Município de União da Vitória/PR.

União da Vitória / PR, 17 de março de 2026.




Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Nota: Este Anexo é um modelo referencial. A OSC poderá apresentar o documento em formato próprio ou em papel timbrado da entidade, desde que contenha todas as informações e declarações solicitadas neste modelo.



Prezados representantes legais,

Bom dia.

A Comissão de Seleção do Município de União da Vitória/PR informa que encontra-se na fase de análise e julgamento das propostas e documentos referentes ao **Chamamento Público nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 45/2026)**, cujo objeto é a cessão de uso de veículos da frota municipal.

Durante a análise técnica, verificamos a necessidade de um breve esclarecimento em relação ao Plano de Trabalho apresentado por sua entidade. Para fins de correta atribuição de notas no **Critério de Julgamento "C" (Frequência de Utilização do Veículo)**, constante no item 7.5.4 do Edital, notamos que a natureza e a importância das atividades foram amplamente descritas, contudo, não foi especificado numericamente os dias da semana em que ocorrerá o uso do veículo.

Sendo assim, utilizando-se da prerrogativa legal de realização de diligência para esclarecimento de informações já constantes na proposta (buscando a verdade material e o formalismo moderado), **solicitamos que respondam a este e-mail informando, de forma clara e objetiva, em qual das faixas abaixo a rotina do projeto da sua instituição se enquadra:**

- () Uso esporádico (1 a 2 vezes por semana)
- () Uso regular (3 a 4 vezes por semana)
- Uso diário/intensivo (5 ou mais dias por semana)

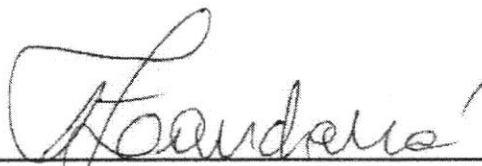
Para não comprometermos o cronograma do certame, solicitamos a especial gentileza de nos retornarem com essa confirmação até as **12:00h do dia 16/04/2026 (quinta-feira)**.

Agradecemos a compreensão e seguimos à disposição.

Atenciosamente,

Guilherme Otto.

--



Favor confirmar o recebimento deste
Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Tel.: 042 3521-1200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIAO DA VITORIA
CNPJ: 04.426.710/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:14 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **861D.100F.906B.1C92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39260400-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.426.710/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIAO DA VITÓRIA CNPJ: 04426710000139

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWLK6EB9S2XIW571

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Março de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.426.710/0001-39
Razão Social: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIAO DA VITORIA
Endereço: R CORONEL JOAO GUALBERTO 300 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901231150864703

Informação obtida em 26/03/2026 12:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIAO DA VITORIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.426.710/0001-39

Certidão n°: 32294630/2026

Expedição: 26/03/2026, às 09:54:19

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIAO DA VITORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.426.710/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.426.710/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2001
NOME EMPRESARIAL REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIAO DA VITORIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CORONEL JOAO GUALBERTO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-7060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **09:48:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CPF/CNPJ
04426710000139

Nº Inscrição
8796

Código Cnae
8712-3/00

Razão Social: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIAO DA VITÓRIA

Nome Fantasia: _____

Endereço: CORONEL JOÃO GUALBERTO, 300, Bairro: CENTRO - CEP: 84600210 - União da

COM ATIVIDADE DE:

8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento

CONTADOR RESPONSÁVEL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS DAS 8:00 ÀS 20:00 HRS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164. Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

União da Vitória, 13 de Março de 2026


ODELIR DILETO CACHOEIRA (Secretário de Finanças)



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CEP: 84.600-000	Inscrição: 8736	Endereço: Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-1111
-----------------	-----------------	--

EM BUBUNCO

União da Vitória, 07 de abril de 2026.
Coronel João GuaiBERTO, 300, Bairro CENTRO - CEP: 84600-000

EM BUBUNCO

CONTADOR RESPONSÁVEL

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-1111
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Atestado a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0016*G5FBUSEP-706668-10*****
União da Vitória-PR, 07 de abril de 2026.

[Assinatura]
Octavio Mendes de Oliveira-Castro Netto-2º Tabelião

[Assinatura]



Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-059 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.239-008 FOLHA 199

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.239-008, no livro A-059, as folhas 199/204, em data 05/07/2018, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 006

**ESTATUTO SOCIAL
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
7ª ALTERAÇÃO
CNPJ Nº 04.426.710/0001-39**



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º. A Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de União da Vitória-PR, também denominada pela sigla RFCC, fundada em 12 de maio de 1966 e reativada sob o Registro nº 1.841 do Livro A-12, Fls. 97 em 03/07/1997, 1ª Alteração – Registro nº 1.383 – Livro A-3, Fls.08 em 07/05/2001, 2ª Alteração – Registro nº 1.946 – Livro A-14 em 07/05/2002, 3ª Alteração – Registro nº 1.964 – Livro A-14, em 07/11/2002 e 4ª Alteração – Registro nº 0003239 – Livro 046 – Fls. 142/145 em 29/03/2011 e 5ª Alteração – Registro nº 0003239 – Livro A-049 – Fls.172/173 em 03/12/2012 e 6ª Alteração – Registro nº 0003239 - Livro A-053 – Fls.067/074 em 20/01/2015 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de finalidade social e filantrópica, com sede à Rua Coronel João Gualberto nº 300, Centro – CEP 84600-210, em União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º. A associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, doravante denominada pela sigla RFCC, tem por finalidades:

- a) coordenar e congregar atividades privadas e voluntárias de combate ao câncer;
- b) efetivar democratização das decisões relacionadas ao câncer disseminando-as junto à sociedade;
- c) promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- d) promoção do voluntariado;
- e) promoção da saúde;
- f) promoção da assistência social;
- g) promoção da cidadania e dos direitos humanos da democracia;
- h) divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades acima mencionadas.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a RFCC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º. A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Primeiro – A associação deverá ter um Regimento Interno e um Manual de Código de Ética do Voluntário, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. O Tempo de duração da Associação é indeterminado.

Parágrafo Único. Para cumprir suas finalidades a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doações de recursos físicos e humanos ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras

2025/03/24 14:14:14 (v) 3522-3183 (42) 3522-3183
válido em www.ocadivida.net



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA
PR 07 ABR. 2026

Oliveira Castro
OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO

2º Tabelião - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o solo de
autenticidade foi fixado na data
em que o documento entregue a
carta.





organizações sem fins lucrativos e a órgãos do Setor Público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A RFCC é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias, abaixo descritas:

- I – associados fundadores: Aqueles integrados na RFCC, por ocasião de sua fundação, conforme assinatura em livro próprio;
- II – associados efetivos: Aqueles que passarem a prestar serviços voluntários constantes em favor da RFCC interna e externamente que, também será denominado voluntário, tendo plenitude de todos os direitos sociais;
- III – associados honorários: Aqueles que, pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, tenham prestado relevantes serviços à RFCC, não tendo direito de votar nem ser votado para cargos na associação;
- IV – associados contribuintes: Aqueles que desejarem cooperar ativamente através de contribuições mensais, doações regulares ou eventuais, sem direito de votar e ser votado para cargos na associação.

Art. 7º. Da admissão do voluntário:

- a) poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 anos, interessados ou convidados;
- b) ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) o interessado deverá preencher Ficha de Inscrição na secretaria da entidade e assinar Termo de Compromisso em concordância às normas relativas ao serviço voluntário instituído pela Lei nº 9.608 de 18/02/1998;
- d) a ficha de inscrição será submetida à Diretoria Executiva e uma vez aprovada, o voluntário terá seu nome lançado no livro de matrícula com indicação de seu número, endereço e data de aniversário.

Parágrafo Único. A ficha de admissão ao trabalho voluntário deverá ser renovada anualmente.

Art. 8º. Os Associados perdem seus direitos:

- a) se deixarem de contribuir, na forma previamente acordada com serviços, a que se comprometerem;
- b) se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- c) se praticarem atos nocivos ao interesse da associação ou de seus membros;
- d) se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.
- e) se deixarem de comparecer ao trabalho voluntário por mais de 30 dias sem comunicar a Diretoria.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da RFCC por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria dos votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia convocada para esse fim.

Art. 9º. É dever dos associados:

- a) aceitar e desempenhar com zelo e diligência qualquer atividade para o qual forem solicitadas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da RFCC, bem como acatar as resoluções da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO

Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO

FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO

NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA

PR

07 ABR. 2026

Octavio Mendes de Oliveira Castro Neto

OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO

CPF: 125.885.559-34 - 2ª TABELIÃO

2ª TABELIÃO - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a Vossa

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ

Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-059 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.239-008 FOLHA 200

Folha 002 de 006

3

- c) comparecer uniformizados com jaleco cor de rosa aos compromissos de trabalho e às reuniões para as quais forem convocadas;
- d) usar, obrigatoriamente, o uniforme de gala em qualquer evento oficial em que a RFCC esteja sendo representada;
- e) zelar pelos interesses e conceitos da RFCC, pelo seu patrimônio e comunicar à Diretoria quaisquer irregularidades de que venham a ter conhecimento nas relações de consumo;
- f) informar com antecedência o seu não comparecimento ao trabalho semanal à sua coordenadora;
- g) solicitar afastamento por escrito para a Diretoria caso haja necessidade de se ausentar por mais de 30 dias do trabalho voluntário;
- h) solicitar por escrito para a Diretoria seu retorno ao trabalho voluntário;
- i) ter conhecimento da Missão, Visão e Valores da RFCC;
- j) votar por ocasião das eleições;
- k) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- l) zelar pelo bom nome da RFCC.



Art. 10º. São Direitos dos ASSOCIADOS:

- a) usar o título de voluntária da RFCC;
- b) participar das Assembleias Gerais, votar e serem votados;
- c) propor a aceitação e indicar novos associados;
- d) praticar todos e quaisquer outros atos prescritos neste Estatuto;
- e) solicitar seu desligamento, através de pedido por escrito à Diretoria;
- f) usufruir dos benefícios oferecidos pela RFCC, na forma prevista neste estatuto.

Art. 11º. Da Demissão dos ASSOCIADOS.

É direito do voluntário se demitir do quadro social, quando estiver impossibilitado de desempenhar suas funções assumidas, protocolando seu pedido junto à secretaria da RFCC, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 12º. Da Exclusão dos ASSOCIADOS.

A perda da qualidade de voluntário será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente se houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação do Estatuto Social;
- b) difamação da associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- d) desvio dos bons costumes;
- e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) deixar de comparecer a suas atividades semanais por mais de 30 dias.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da RFCC por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria dos votos, sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia convocada para esse fim.

Art. 13º. Aplicação das Penas - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- c) eliminação do quadro social.

Maria A. Balan



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

LVA
PR

07 ABR. 2026

OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2ª TABELIÃO

2ª Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIDÃO de registro de
autenticidade de cópia de
documento apresentado em
Cartório de Registro Civil



Parágrafo Único. O uniforme de gala da RFCC será composto por vestido estilo tubo com blazer, gola smoking, da cor rosa claro, acompanhado de uma rosa cor de rosa oficial da RFCC, colar e brinco de pérolas, sapato e bolsa de tonalidade marfim ou branco. O uso deste uniforme será obrigatório para a Diretoria e Voluntárias Juramentadas da RFCC em solenidades oficiais.

Art. 14º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição RFCC.

CAPÍTULO III – DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 15º. São órgãos da Associação:

- a) assembleia Geral;
- b) diretoria Executiva;
- c) conselho Fiscal;
- d) conselho Consultivo;
- e) conselho Deliberativo.



SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º. A assembleia geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17º. A assembleia geral, constituída pelos associados efetivos, reúne-se ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento de um quinto dos associados.

Art. 18º. A convocação das assembleias gerais se fará através de edital publicado uma vez na imprensa local ou site da entidade, com antecedência de 10 (dez) dias de sua realização.

Parágrafo Primeiro. As assembleias serão realizadas em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços dos associados quites com suas obrigações e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número, sendo suas decisões aprovadas por maioria de votos dos associados presentes.

Parágrafo Segundo. Para destituir administradores, alterar estatuto e/ou dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 19º. Compete à Assembleia Geral

- a) eleger e destituir a Diretoria Executiva, escolhida entre os associados, podendo haver reeleição por dois biênios consecutivos;
- b) eleger e destituir membros do Conselho Fiscal;
- c) estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- d) alterar no todo ou em partes o presente Estatuto;
- e) decidir sobre a extinção da RFCC e o destino a ser dado a seu patrimônio;
- f) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- h) destituir administradores;
- i) deliberar em forma de recurso sobre a exclusão de Associados;
- j) fiscalizar os membros da associação na consecução de seus objetivos;

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

LVA 07 ABR. 2026
PR

Oliveira Castro Netto
OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO

2º Tabelião - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que a cópia de
fólia do documento anexa é
fidelidade



Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-059 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.239-008 FOLHA 201

Folha 003 de 006



k) aprovar e alterar o Regimento Interno e o Manual de Código de Ética do Voluntário;
l) decidir em última-estância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Art. 20º. Da Assembleia Geral podem e devem participar todos os associados efetivos quites com suas obrigações sociais e financeiras e as deliberações serão tomadas por votação aberta, por maioria de votos e, quando exigido, por maioria qualificada.

Art. 21º. A alteração estatutária somente será válida se fizer parte de pauta prévia e específica.

Parágrafo Único. Nos casos das letras (c, d, e, f, g, h, i) do artigo 19º e conforme Lei 10.406 do Código Civil Brasileiro, a deliberação em primeira convocação dependerá da presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. A deliberação dependerá, sempre, de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes na assembleia geral.

a) nos casos das letras (a) e (b), a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação com o total de associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de 2/3 dos associados. A deliberação dependerá de aprovação de 50% (Cinquenta por cento) + 1 (um) do total de associados.

b) nos casos das letras (c, d, e, f, g, h, i) do Artigo 19º a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. A deliberação dependerá de aprovação da maioria absoluta dos associados presentes na votação.

Art. 22º. Lavrar-se-á ata das assembleias, na qual constará resumo das discussões havidas e das deliberações tomadas.

Parágrafo Único. Não se iniciará qualquer Assembleia Geral, sem antes, ser aprovada a ata da Assembleia Geral anterior.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23º. A RFCC será administrada por uma Diretoria Executiva, que se regerá por estes estatutos, pelas determinações e decisões das Assembleias Gerais e pelos Regimentos Internos que forem criados.

Art. 24º. A Diretoria Executiva será composta por uma Presidente, uma Vice-Presidente, uma Secretária, uma Segunda Secretária, uma Tesoureira e uma Segunda Tesoureira.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria será eleita em Assembleia Geral, no mês de novembro, a cada dois anos, dentre os associados efetivos, devendo haver convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A posse será no mês de janeiro do ano seguinte, após a prestação de contas da diretoria anterior;

Parágrafo Segundo. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo facultada uma única reeleição. A Ex-Presidente, que deixa o cargo, poderá fazer parte da nova diretoria, desde que em outros cargos que não sejam o de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro. O mandato da Diretoria Executiva eleita deve coincidir com o mandato da Diretoria Estadual.

Parágrafo Quarto. Os membros da diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo, do Conselho Deliberativos e associados da RFCC não poderão receber remuneração alguma, lucros ou dividendos, vantagens ou benefícios, direta ou

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA 07 ABR. 2026
PR

[Assinatura]
OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO

2º Tabelião - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o ato de
substanciação foi realizado na última
folha do documento entregue a
part





indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 25º. Compete à Diretoria Executiva:

- a) dirigir a Associação - RFCC, de acordo com o presente Estatuto, e administrar o patrimônio social;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- c) promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos ao voluntariado e atividades culturais;
- d) representar e defender os interesses de seus associados;
- e) elaborar o orçamento anual;
- f) apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- g) admitir pedido de inscrição de associados;
- h) acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- i) entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- j) designar quem represente e defenda os interesses da RFCC junto aos poderes públicos;
- k) ter sob sua guarda e administração os bens patrimoniais da RFCC, pelos mesmos respondendo perante a Assembleia Geral;
- l) determinar os bancos onde serão feitos os depósitos e aplicações dos recursos financeiros da associação, para que a associação mantendo uma conta bancária em instituição financeira habilitada, atualmente somente Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, bem como determinar as formas de aplicação de recursos diários, e eventualmente a aplicação de recursos oriundos do fundo de reserva e patrimonial;
- m) criar um Fundo de Reserva Financeiro e Patrimonial, podendo estabelecer os valores que serão destinados para este fundo, estabelecendo ainda os percentuais a serem retirados a este fim, sua periodicidade de retenção, e parâmetros para que os valores deste fundo possam ser liberados e utilizados pela instituição, quando necessários e em caso de emergência e gastos excepcionais e imprevistos;
- n) instituir Comissões Especiais, com a finalidade de tratar de assuntos específicos e que sejam de interesse da associação, podendo elas atuarem em todos os setores de competência da Diretoria como órgão auxiliar;
- o) a incumbência de gerir e regulamentar o Conselho Deliberativo, cabendo a ela, em conjunto com o Conselho Fiscal e com o Conselho Consultivo, eleger membros do Conselho Deliberativo, dentro dos parâmetros legais previsto na lei.

Parágrafo Único. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes na reunião a maioria absoluta de seus membros, cabendo à Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 26º. Compete à Presidente da RFCC:

- a) representar ativa e passivamente a RFCC, judicial e extrajudicialmente permitindo a nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos;
- b) gerir e administrar a RFCC e executar as resoluções da Diretoria;
- c) assinar cheques, movimentar contas bancárias e assinar conjuntamente com a Tesoureira qualquer documento bancário;
- d) elaborar o relatório de atividades da Diretoria, em conjunto com as demais integrantes;
- e) convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembleia Geral;

Marcelo A. Behner



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
APRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA
PR 07 ABR. 2026

OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO

CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO

2º Tabelião - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
carta

Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-059 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.239-008 FOLHA 202

Folha 004 de 006



f) contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.
Parágrafo Único. As vacâncias que se verificarem na Diretoria Executiva, durante o mandato da mesma, serão preenchidas mediante indicações da própria Diretoria, até a próxima eleição.

Art. 27º. Compete a Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

- substituir a Presidente, em suas faltas e impedimentos;
- prestar, de modo geral, sua colaboração à Presidente.

Art. 28º. Compete às Secretárias:

- atender o expediente, redigir relatórios da Diretoria e as atas das reuniões que lhe couberem, lavrando-as nos livros próprios;
- substituir a Vice-Presidente da Diretoria Executiva em suas faltas e impedimentos;
- providenciar os dados necessários às resoluções da Diretoria.

Art. 29º. Compete às Tesoureiras:

- zelar pela ordem financeira da RFCC e ter sob sua guarda o caixa;
- movimentar as contas bancárias, em conjunto com a Presidente;
- manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com a presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- assinar, em conjunto com a Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à associação;
- supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- elaborar anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;
- acompanhar todos os Convênios formados pela RFCC com órgãos públicos, bem como realizar as prestações de contas;
- acompanhar as contratações dos funcionários, bem como seu desempenho, fiscalizar as frequências, férias e outros;
- manter a documentação da RFCC devidamente arquivada pelo tempo determinado em Lei;
- arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- elaborar anualmente, a relação dos bens patrimoniais da associação.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 30ª. O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e um suplente, eleitos em Assembleia Geral, e é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva, especialmente no Setor Financeiro.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria Executiva.

Art. 31ª. Compete ao Conselho Fiscal

- examinar os livros de escrituração da RFCC;
- opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- emitir parecer sobre o balanço anual apresentado pela Diretoria Executiva através de ata;

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO GASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
APRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA
PR 07 ABR. 2026

OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIAO

2ª Tabelião - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue P





- d) requisitar à Tesoureira, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
 - e) sugerir normas ou procedimentos que objetivem o perfeito controle das finanças dos bens patrimoniais da RFFC;
 - f) opinar, quando consultados pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva, sobre assuntos econômicos e financeiros da RFFC;
 - g) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - h) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.
- Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32º. Do mandato - As eleições para a Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Art. 33º. Da perda do mandato - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) grave violação deste estatuto;
- c) abandono do cargo, assim considerada ausência não justificada;
- d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação;
- e) conduta duvidosa.

Art. 34º. Da Renúncia - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, com exceção da Presidente, o cargo será preenchido por indicação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Em caso de renúncia da Presidente será promovida nova eleição para escolha da nova chapa, ficando a critério da nova Presidente a manutenção da diretoria anterior ou não.

Parágrafo Segundo. Em caso de renúncia de qualquer membro do Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelo seu suplente. Na falta deste será convocada nova eleição para preenchimento do cargo em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 35º. O Conselho Consultivo é formado pela Presidente da RFFC e por três últimas ex-presidentes, com mandato coincidente com o da Diretoria Executiva, competindo-lhe:

- a) assessorar a Diretoria Executiva;
- b) adotar os procedimentos formais para aplicação da pena de exclusão do quadro Associativo, em processo a ser submetido à Assembleia Geral;
- c) realizar tarefas que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral;
- d) desenvolver outras ações que julgar pertinentes.

Art. 36º. O Conselho Consultivo reunir-se-á pelo menos, a cada ano, convocado por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

CAPÍTULO VI - DA RECEITA E DESPESA

Marcos A. Baber



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA 07 ABR. 2026
PR

Oliveira Netto
OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO

2º Tabelião - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que a cópia em
autenticidade foi atestada na
folha do documento entregue a
parte.

Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-059 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.239-008 FOLHA 203

Folha 005 de 006



Art. 37º. São proibidos empréstimos ou financiamentos de qualquer tipo em nome da RFCC.

Parágrafo Único. Respondem com seus bens pessoais a Presidente e sua Tesoureira que infringirem este artigo.

Art. 38º. As despesas da RFCC referem-se a:

- a) aquisição de bens e de materiais necessários à realização de suas atividades;
- b) pagamento de contratação de serviços;
- c) gastos extraordinários, autorizados pela Diretoria.

Art. 39º. Serão proibidas as despesas acima da receita ou praticadas em vista de receitas futuras.

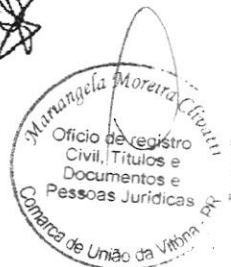
CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 40º. Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- a) as contribuições dos mantenedores;
- b) as doações e auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fins específicos e as subvenções recebidos diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermediário de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- c) legados, heranças, direitos, créditos e/ou qualquer contribuição de pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não;
- d) os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- e) as receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
- f) as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) o usufruto instituído em seu favor;
- h) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- i) rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução de seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, inclusive programas de computadores e serviços prestados com renda em favor da entidade;
- j) rendimentos resultantes da gestão de seu patrimônio;
- k) renda proveniente de licenciamento e sub-licenciamentos de marcas;
- l) recebimento de doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;
- m) receber bens móveis, considerados irrecuperáveis apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- n) distribuir ou prometer prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações semelhantes com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.

Art. 41º. Todo patrimônio e receitas da RFCC deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Marco A. Baber
Advogado



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA
PR 07 ABR. 2026

Oliveira Castro Netto
OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO

2º Tabelião - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que a pelo de
autenticidade foi arquivada na última
folha do documento em anexo a
esta





CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO

Art. 42º. O patrimônio da RFCC será constituído:

- I- dos bens e direitos que vier a adquirir;
- II - das doações que vier a receber;
- III- das incorporações que resultem dos trabalhos por ela realizados;
- IV- dos saldos dos exercícios que venham a constituir fundos.

Parágrafo Único. A RFCC não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

CAPÍTULO IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43º. A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestões administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-lhe publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do ano fiscal, ao do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados ao termo da gestão à Assembleia Geral para aprovação.

Art. 44º. O exercício financeiro e social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º. A RFCC não distribuirá, sob nenhuma forma ou pretexto, lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes e mantenedores, aplicando integralmente suas rendas no território nacional.

Art. 46º. A RFCC não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 47º. A RFCC adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 48º. Da Venda - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da RFCC.

Art. 49º. Da Dissolução - A RFCC poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo único. Em caso de dissolução social da RFCC, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante em União da Vitória/PR e que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014.

Marcelo A. Ebnor



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA 07 ABR. 2026
PR

OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO

As assinaturas e rubricas dos Tabeliães e
Escrivães foram autenticadas em
União da Vitória, PR, em 07 de Abril de 2026.
Folha do documento cartório nº
2026.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ

Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-059 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.239-008 FOLHA 204

Folha 006 de 006

11

Art. 50º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, devendo a decisão ser submetida à votação na primeira Assembleia Geral que se realizar.

União da Vitória/PR, 23 de abril 2018.

gsdd
GIORGIA AHLMARACY KURTEN DOS PASSOS SCHWEGLER
Presidente

Marcos A. Soares
OAB-PR 7.3828/CB-SC 14410A

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3183
Doc. eletrônicos da Oliveira Castro & Cia. Ltda.

Reconheço semelhança(s) à(s) firma(s)
GIORGIA AHLMARACY KURTEN DOS PASSOS
SCHWEGLER

Em testemunho..... da verdade, União da Vitória - PR, 23/06/2018

Poliana Schwelger Nairá

Funarpem Selo Digital Nº 115X0.At8LQ.7j0pt 8939H.C8vs0
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 84.600-000
Fone/Fax: (42) 3522-3183 - E-mail: registro@ocd.com.br

PROTÓCOLO Nº 0044232 REGISTRO Nº 0003238
AVERB. DE LIVRO A-059 FL. 198/204
União da Vitória - PR, 05 de julho de 2018

Cláudia Cristine Vlodyska Nairá
Cláudia Cristine Vlodyska Nairá - Escrevente

SELO Nº bZcA2.n65Hb.UXxyV, Controle: 362RQ.7Rgnv
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

UVA
PR 07 ABR. 2026

Oliveira Castro Neto
OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO

2º Tabelião de União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi aplicado no último
folha do documento, porque é
parte



2100013X1LH41YR000401502
valde em www.escritorio.net



EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
União da Vitória-PR, 02 de agosto de 2019.

Cláucia Cristine Vladyka Maia
Cláucia Cristine Vladyka Maia
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
rHuYr.mfx0o.e9xyY
36t5Q.X4Lzm
<http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Apresento a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé *0016*G5FBUSEP-706668-10*****
União da Vitória-PR-07 de abril de 2026.

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto-2º Tabelião

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2025/2026 DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ



ATA Nº 210

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, atendendo a convocação por Edital, reuniram-se os Associados da Rede Feminina de Combate ao Câncer de União da Vitória – Paraná, situada à Rua Coronel João Gualberto, número 344, União da Vitória – Paraná, às oito horas conforme disposição Estatutária, para a posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleita em 04 de Novembro de 2024. Verificando-se a presença de todos os convocados declarou-se aberta a sessão e neste ato fica empossada a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o Biênio 2025/2026, assim constituída: Presidente: Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná, RG 3461410 SSP/SC, CPF 549.817.789-53, residente à Rua Sete de Setembro, número 696, Centro, Porto União- Santa Catarina; Vice-Presidente: Gecilda Iara Hretiuk Cleto, RG 053863674-7 SSP-PR, CPF 606.011.409-15, residente à Rua Desembargador Costa Carvalho, número 1390, bairro São Bernardo, União da Vitória- Paraná; Primeira Tesoureira: Suely Witeki Chicuto, RG 1.619.987- PR , CPF 393.463.319-68, residente à Rua Zacarias G. Vasconcelos, número 1174, Centro, União da Vitória-Paraná; Segunda Tesoureira: Leila Maria Braun Menegasso, RG 1.936.399-6, CPF 392.489.179-68, residente à Rua Basílio Sucharski, número 72, Cristo Rei, União da Vitória-Paraná; Primeira Secretária: Ilka Hintz, RG 1139688-7, CPF 924.114.109-30, residente à Rua Avenida Coronel Amazonas de Araújo, número 338, Navegantes, União da Vitória-Paraná; Segunda Secretária: Nádia Rodrigues, RG 6.080.644-6, CPF 020.454.509-96, residente à Rua Avenida Manoel Ribas, número 427, bairro Centro, União da Vitória- Paraná e Conselho Fiscal: Kristyna Sidol Brandalize, RG 3.402.897-4, CPF 016.203.839-93, residente à Rua Valdomiro Sidol, número 60, bairro Cristo Rei, União da Vitória- Paraná; Mirian Elisabeth Mattos Nunes, RG 787.041-SC, CPF 352.630.599-49, residente à Rua Joaquim Carlos Huergo, número 104, bairro Cidade Nova, Porto União- Santa Catarina; Marli Terezinha Grobe da Silva, RG 2312333, CPF 650.904.709-87, residente à Rua Avenida João Pessoa, número 2657, bairro São Pedro, Porto União-Santa Catarina e como suplente Cecília Ilczyszyn de Castilho, RG 3.283.912, CPF 881.968.609-00, residente à Rua Ipiranga, número 123, bairro Centro, União da Vitória-Paraná. Nada mais havendo a tratar a



KSD. menh
Cicera
João Gualberto
Marli
Sirlei

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270
Fone/Fax: (42) 3522-3183 - E-mail: segundaviuva@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 0051333 REGISTRO Nº 0003239
AVERBAÇÃO 13 LIVRO: A-089
União da Vitória - PR, 22 de janeiro de 2025.

Cláucia Cristine Vladyka Maia
Cláucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente
SELO Nº SFTD4cv4O4RebAPVNOEM1249q
Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE SERVIÇO NESTA DATA

UVA
PR 07 ABR. 2026
Oliveira
OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2ª TABELIÃO

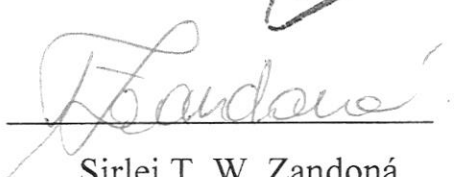
2ª Tabelião de União da Vitória, PR
OBRIGADO
autenticado
em 22 de janeiro de 2025
por
Oliveira



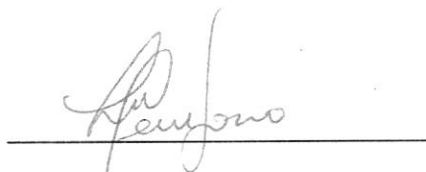
Assembléia Geral foi encerrada, lavrou-se esta Ata que vai assinada pela Secretária, Presidente e os demais associados presentes.



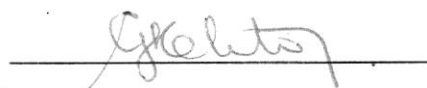
União da Vitória, 02 de Janeiro de 2025.



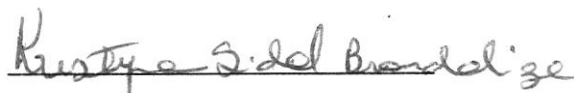
Sirlei T. W. Zandoná
CPF 549.817.789-53
Presidente



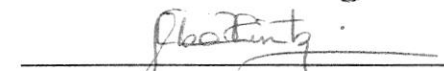
Leila Mª Braun Menegasso
CPF 392.489.179-68
Segunda Tesoureira



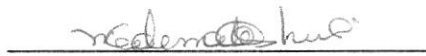
Gecilda Iara H. Cleto
CPF 606.011.409-15
Vice-Presidente




Kristyna Sidol Brandalize
CPF 016.203.839-93
Conselho Fiscal



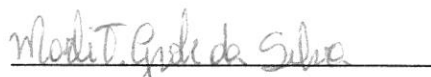
Ilka Hintz
CPF 924.114.109-30
Primeira Secretária



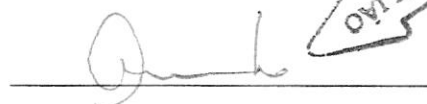
Mirian Elisabeth M. Nunes
CPF 352.630.599-49
Conselho Fiscal



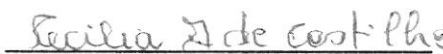
Nádia Rodrigues
CPF 020.454.509-96
Segunda Secretária



Marli Tª Grobe da Silva
CPF 650.904.709-87
Conselho Fiscal



Suely Witeki Chicuto
CPF 393.463.319-68
Primeira Tesoureira

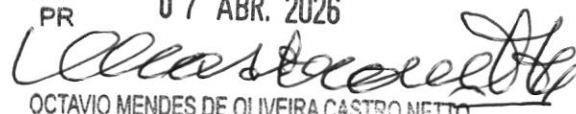


Cecília I. de Castilho
CPF 881.968.609-00
Suplente Conselho Fiscal



2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓPIO CASTRO
Rua Ipiranga, 33 - Tel: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE SERVIÇO NOTARIAL

UVA
PR 07 ABR. 2026


OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
CPF: 125.885.559-34 - 2º TABELIAU

ART. 10 - O Tabelião de União da Vitória, PR, declara a veracidade do conteúdo do presente documento e a autenticidade da assinatura na última folha do documento entregue a parte.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL

Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião



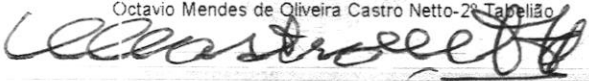
Selo nº SFTN12GQFb4jzG8F5o4s1246q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA, ILKA HINTZ e SUELY WITEKI CHICUTO. Dou fé. Emol.: R\$18,03(VRC 21,73). Funrejus: R\$4,50. Selo: R\$3,00. FUNDEP: R\$0,90. ISSQN: R\$0,54. Total: R\$26,97. União da Vitória-PR, 21 de janeiro de 2025.

Em Teste  da Verdade

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto-2º Tabelião







Rede Feminina de Combate ao Câncer

Sede Administrativa - Rua Coronel João Gualberto, 300

Centro - União da Vitória - PR CEP 84600-210

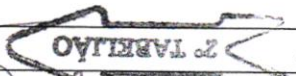
Telefone: (42) 3522-7060



DATA: 02/01/2025

Assembleia Geral Extraordinária para Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - biênio 2025/2026 União da Vitória/PR

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Mirlê Zilber	[Handwritten Signature]
2	Rogério Zilio - Amoroso	[Handwritten Signature]
3	Kristyna Zidel Bredetz	[Handwritten Signature]
4	Esperança Sautter Sedor	[Handwritten Signature]
5	Leila Maria Braun Mungano	[Handwritten Signature]
6	Cecília E.M. Xavier	[Handwritten Signature]
7	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
8	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
9	Suely X. de Paula Xavier	[Handwritten Signature]
10	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
11	Márcia R. Baum Martins	[Handwritten Signature]
12	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
13	Sulli Landano	[Handwritten Signature]
14	Marcia M. M. Spavonega	[Handwritten Signature]
15	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
16	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
17	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
18	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
19	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
20	Rose Tomé	[Handwritten Signature]
21	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
22	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
23	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
24	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
25	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
26	Nadia Rodrigues	[Handwritten Signature]
27	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
28	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
29	[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
30		
31		
32		
33		
34		
35		



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-7060
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Seio nº SFTN12GHFB4jzG8m5n4s1246q
 Consulte esse seio em <https://seio.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA, ILKA HINTZ e SUELY WITEKI CHICUTO. Dou fé. Emol.: R\$18,03(VRC 21,73). Funrejus: R\$4,50, Seio: R\$3,00, FUNDEP: R\$0,90, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$26,97. União da Vitória-PR, 21 de janeiro de 2025

Em Teste da Verdade

Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto-2º Tabelião

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Atesto a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0016*G5FBUSEP-706668-10*****
 União da Vitória, PR, 07 de abril de 2026.

Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto-2º Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA 2025/2026

Presidente: Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná, brasileira, viúva nascida em 08/03/1957, Serviço Social, portadora do RG nº 3461410 SSP/SC, e CPF sob o nº 549.817.789-53, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 696, no Bairro Centro na cidade de Porto União/SC, CEP: 89.400-000;

Vice-Presidente: Gecilda Iara Hretiuk Cleto, brasileira, casada, nascida em 10/08/1967, Administradora, portadora do RG nº 053863674-7 SSP-PR, e CPF sob o nº 606.011.409-15, residente e domiciliada na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1390, no Bairro São Bernardo na cidade de União da Vitória/PR, CEP: 84.600-392;

Primeira Secretária: Ilka Hintz, brasileira, união estável, nascida em 14/04/1953, aposentada, portadora do RG nº 1139688-7 -SSP/PR, e CPF sob o nº 924.114.109-30, residente e domiciliada na Rua Avenida Coronel Amazonas de Araújo, nº 338, no Bairro Navegantes na cidade de União da Vitória/PR, CEP: 84.600-081;

Segunda Secretária: Nádia Rodrigues, brasileira, casada, nascida em 17/07/1976, empresária, portadora do RG nº 6.080.644-6-SSP/SC, e CPF sob o nº 020.454.509-96, residente e domiciliada na Rua Avenida Manoel Ribas, nº 427, no Bairro Centro na cidade de União da Vitória/PR, CEP: 84.600-280;

Primeira Tesoureira: Suely Witeki Chicuto, brasileira, casada, nascida em 04/02/1959, aposentada, portadora do RG nº 1.619.987- PR, e CPF sob o nº 393.463.319-68, residente e domiciliada na Rua Zacarias G. Vasconcelos, nº 1174, no Bairro Centro na cidade de União da Vitória/PR, CEP: 84.600-225;

Segunda Tesoureira: Leila Maria Braun Menegasso, brasileira, divorciada, nascida em 28/08/1958, aposentada, portadora do RG nº 1.936.399-6-SSP/PR, e CPF sob o nº 392.489.179-68, residente e domiciliada na Rua Basílio Sucharski, nº 72, no Bairro Cristo Rei na cidade de União da Vitória/PR, CEP: 84.605-550

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
 SUELY WITEKI CHICUTO

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 04/02/1959 PALMAS-PR

4 DATA EMISSÃO
 14/08/2023

5 VALIDADE
 14/08/2028

6 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1619987-7 SESP PR

7 CPF
 393.463.319-88

8 Nº REGISTRO
 02580670781

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOAO WITEKI
 ZEFERINA ROMANI GRUNEWALD

7 ASSINATURA DO PORTADOR

10 ACC. ANO 11 12
 A 10/08/2023
 B
 C
 C1

11 D. ANO 10 11 12
 D1
 BE
 CE
 DE
 D1E

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 34158068929
 PR24048800

PARANÁ

2636677240

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Atesto a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0016*G5FBUSEP-706668-10*****
 União da Vitória-PR, 07 de abril de 2026.

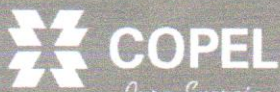
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto-2º Tabelião



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF SE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R. Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 410 0035

Classificação:
B3 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Centros

Tipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

Nome: REDE FEMININA DE COMBATE AO
CANCER DE UNIAO DA VITORIA
Endereço: R Cel Joao Gualberto, 300 - Rede
Feminina de Combate Ao Cancer Reg U - Centro
CEP: 84600-210
Cidade: Uniao da Vitoria - Estado: PR
CNPJ: 04426710/0001-39
I.E.:ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA

40358941

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
09/02/2026

Leitura atual
11/03/2026

Nº de dias
30

Próxima Leitura
10/04/2026



NOTA FISCAL No. 220743286 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/03/2021

Consulte Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4126 0304 3688 9800 0106 6600 3220 7432 8610 8354 2996
Protocolo de Autorização: 1412600012670554 - 10/03/2026 às 04:13:06-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2026	01/04/2026	R\$479,48

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	480	0,371833	178,48	12,21	33,91	0,275750	ICMS	415,80	19%	79,00
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	480	0,494438	237,33	16,24	45,09	0,366670	COFINS	336,80	6,94%	23,37
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		63,670000	63,67				PIS	336,80	1,5970%	5,08
TOTAL				479,48	28,45	79,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAR26	480	30
FEV26	531	31
JAN26	345	30
DEZ25	374	30
NOV25	312	32
OUT25	271	30
SET25	273	32
AGO25	259	30
JUL25	279	30
JUN25	277	31
MAI25	260	30
ABR25	393	28
MAR25	526	30

Metro	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0043447683	CONSUMO kWh	TP	10291	10771	1	480

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 10/03/2026

54AD.416B.2DA0.3F6F.2B7C.520A.6081.9C66

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
FATURA DO MES 02/2026 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Bend.Tarif.: Verde:10/02-11/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
40358941	03/2026	01/04/2026	R\$479,48

Número da fatura: FAT-01-20263538354299-40

836200000047 794801110006 001010202636 538354299405

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 104 - AGÊNCIA - 0422



INFORMATIVO



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 15/03/2026	
Beneficiário CONDOMINIO RESIDENCIAL ODETE				CNPJ/CPF 01039061000125		Agência / Código do Beneficiário 0719.14.47679
Data do Documento 05/03/2026	Nº do Documento 401-02/26	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data de Processamento 05/03/2026		Nosso Número / Cód. do Documento 26/100089-8
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento R\$714,75
Instruções NAO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIÁRIA DE 0,03%.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONÁ - 54981778953 PORTO UNIAO SC 89400000 RUA SETE DE SETEMBRO, 696 - APTO 401 -						
Beneficiário Final -						Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.12610 00089.807192 14476.791059 8 13860000071475

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 15/03/2026	
Beneficiário CONDOMINIO RESIDENCIAL ODETE				CNPJ/CPF 01039061000125		Agência / Código do Beneficiário 0719.14.47679
Data do Documento 05/03/2026	Nº do Documento 401-02/26	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data de Processamento 05/03/2026		Nosso Número 26/100089-8
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento R\$714,75
Instruções NAO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIÁRIA DE 0,03%.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador SIRLEI TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONÁ - 54981778953 PORTO UNIAO SC 89400000 RUA SETE DE SETEMBRO, 696 - APTO 401 -						
Beneficiário Final -						Código de Baixa

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE

UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-523-1011

CNPJ 75.967.760/0001-71

e-mail: pmuva@net-uniao.com.br

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Lei Nº 2827/2001

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu HUSSEIN BAKRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de União da Vitória.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2001.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal

FAUZI BAKRI
Secretário de Administração e Finanças



Rede Feminina de Combate ao Câncer



RELATÓRIO ANUAL 2025

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR	
Atendimento de Assistência Social	415
Atendimento de Fisioterapia	377
Atendimento de Nutrição	367
Atendimento de Psicologia	162
Doação recebidas de cabelo	134
Horas de Voluntariado	25726:20:00
Número de pacientes cadastrados com cadastro ativo no mês	2.817
Pacientes visitados no domicílio	301
Presença no Grupo de Apoio	90
Presença no Grupo de Artesanato	132
Presença no Grupo de Auriculoterapia	29
Presença no Grupo de Barra de Access	100
Presença no Grupo de Estética	38
Presença no Grupo de Pilates	44
Presença no Grupo de Pintura	136
DOAÇÕES	
Água de coco 1l	829
Água de coco 200ml	97
Cesta Básica	136
Fraldas (P, M, G e GG)	537
Leite em pó	755
Lenços	5
Nutren Sênior	222
Perucas	14
Prótese Mamária	6
Sutiã para Prótese Mamária	8
Trophic	389
Turbantes	32
Vale Frutas e Verduras	129
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS	
Comunidade de União da Vitória	508
Paciente Oncológico	83
Projeto Ecolacre	27
ONCOLOGIA	
Hora de voluntariado na oncologia	1.696:85
Pacientes atendidos na oncologia	814



Rede Feminina de Combate ao Câncer



Acolhimentos na Oncologia	13.952
Quimioterapias na Oncologia	2.553
Visita Hospitalar na Oncologia	2.433
Apresentação da RFCC para paciente na Oncologia	474
DOAÇÕES PARA A ONCOLOGIA	
Água de coco 1l	65
Água de coco 200ml	880
Almofada de Coração	55
Fraldas	2
Pacotes de Bala	158
Trophic	3





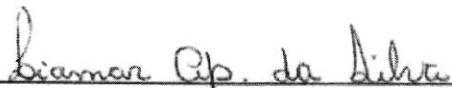
**Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência
Social de União da Vitória/PR
CNPJ: 16.738.146/0001-79**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

A entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer , CNPJ **04.426.710/0001-39**,
situada à Avenida Getúlio Vargas nº15 sala 1 - Centro - União da Vitória/PR, **inscrita neste
Conselho, sob número 030 , desde 07 / 11 / 2001.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

União da Vitória/PR 20 de fevereiro de 2026.



Lianmar Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO II
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), que a Organização da Sociedade Civil **Rede Feminina de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.426.710/0001-39**, e seus dirigentes NÃO INCORREM em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nesse sentido, a citada entidade declara que:

- Está regularmente constituída e, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal de União da Vitória, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos em lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Sirlene Terezinha Weningkamp Zandoná
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

União da Vitória (PR), 17 de março de 2026.

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 35...93
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

 Selo nº SFTN1bG2AbREjwJGmre61246p
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de SIRLEI
TEREZINHA WENINGKAMP ZANDONA. Dou fé. Emol.: R\$6,01(VRC
21,73). Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,30. ISSQN:
R\$0,18. Total: R\$8,99. União da Vitória-PR, 08 de abril de 2026.
Em Testº  da Verdade

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto-2º Tabelião




EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO













Rede Feminina de Combate ao Câncer

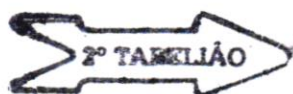


DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Edital de Credenciamento nº02/2026

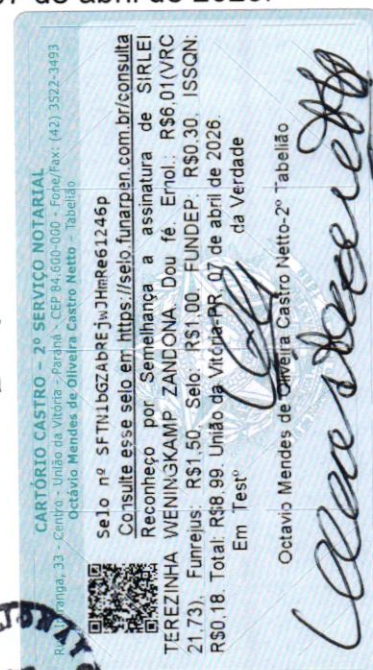
Rede Feminina de Combate ao Câncer, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Coronel João Gualberto, 300, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **04.426.710/0001-39**, neste ato representada por **Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná**, declara para os devidos fins e a quem possa interessar a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada, a qual apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

União da Vitória (PR), 07 de abril de 2026.



Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná

Rede Feminina de Combate ao Câncer
Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO V
CHECKLIST DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 OSC PROPONENTE:
Rede Feminina de Combate ao Câncer CNPJ: 04.426.710/0001-39.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS	SIM (Apresentou)	NÃO (Ausente/ Inválido)
01	Plano de Trabalho (Anexo VII) devidamente preenchido, assinado pelo representante legal e contendo a justificativa da necessidade do veículo.	X	()
02	Documentação Jurídica: Cópia do Estatuto Social registrado e Ata de Eleição da atual diretoria.	X	()
03	Regularidade Fiscal: Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas na data de abertura.	X	()
04	Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo II) devidamente assinada.	X	()
05	Documentos de Pontuação: Documentos que comprovam o tempo de existência, capacidade financeira, etc. (conforme tabela do edital).	X	()
06	REQUISITO ESPECÍFICO: Comprovação/Declaração de local seguro para guarda do veículo (Garagem).	X	()
07	REQUISITO ESPECÍFICO: Indicação de Motorista Habilitado (Cópia da CNH compatível).	X	()

PARECER DA COMISSÃO

X) HABILITADA / APROVADA A entidade apresentou toda a documentação obrigatória e atingiu a pontuação mínima exigida. Nota Final Obtida: 80 pontos.

() INABILITADA / DESCLASSIFICADA A entidade não atendeu aos requisitos do Edital pelos seguintes motivos:

União da Vitória/PR, 14 de ABRIL de 2026.

ASSINATURA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Isamar Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

NOME OSC: REDE FEMININA DE LUTA AO CÂNCER
CNPJ: 04.426.710/0001-39

A) Tempo de Existência (Cadastro CNPJ):

Tempo de existência	Pontuação	Pontuação da OSC
01 a 03 anos	03 pontos	
04 a 08 anos	06 pontos	
09 anos a cima	10 pontos	10 pontos

B) Abrangência do Atendimento (atendidas/inscritas):

Pessoas	Pontuação	Pontuação da OSC
Até 50 pessoas	03 pontos	
De 51 a 100 pessoas	06 pontos	
Acima de 101 pessoas	10 pontos	10 pontos

C) Frequência de Utilização do Veículo:

Frequência	Pontuação	Pontuação da OSC
Uso esporádico (1 a 2 vezes por semana)	05 pontos	
Uso regular (3 a 4 vezes por semana)	10 pontos	
Uso diário/intensivo (5 ou mais dias por semana)	15 pontos	15 pontos

D) Capacidade de Guarda e Segurança:

Condição	Pontuação	Pontuação da OSC
Veículo pernoitará em via pública (rua) ou local sem segurança	05 pontos	
Veículo pernoitará em estacionamento/pátio fechado (com portão/cadeado), porém descoberto	10 pontos	
Veículo pernoitará em garagem coberta e fechada (protegido de sol/chuva e furto)	15 pontos	15 pontos

E) Equipe e Capacidade Operacional:

Profissionais/Estrutura	Pontuação	Pontuação da OSC
Ações realizadas apenas por voluntários rotativos, sem motorista fixo	05 pontos	
Possui motorista voluntário fixo designado para o veículo	10 pontos	
Possui motorista contratado (CLT) ou equipe profissional permanente para gestão da frota	20 pontos	20 pontos

F) Sustentabilidade e Capacidade de Custeio:

Crítérios	Pontuação	Pontuação da OSC
A OSC autodeclarou possuir condições, mas dependerá exclusivamente de campanhas de arrecadação futuras, eventuais e incertas para manter	10 pontos	10 pontos

Joana Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

o veículo rodando		
A OSC demonstrou possuir um histórico de arrecadação constante (ex: quadro de sócios contribuintes, eventos regulares consolidados) ou parcerias comunitárias que auxiliam no custeio parcial das suas atividades	20 pontos	
A OSC demonstrou possuir fonte de recurso recorrente, sólida e garantida (ex: convênios vigentes com outros entes, termos de patrocínio, ou comprovação de fluxo de caixa/fundo de reserva em extrato simples) que assegura integralmente o custeio do veículo	30 pontos	

Total de Pontos da OSC	<i>80 pontos</i>
-------------------------------	------------------

Luciana Selha

Assinatura Membro Comissão de Avaliação